

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

RELAT-SCSDJE - 52022

Código de validação: 3312982313

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2022
TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA

Iniciados os trabalhos correccionais na TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA às **08:30 horas do dia 07 de março de 2022**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRÍCIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de 01 (um) Auxiliar Judiciário e 01 (um) Técnico Judiciário.

UNIDADE JURISDICIONAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA
	ÓRGÃO REVISOR DAS DECISÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

COMPETÊNCIA DO JUÍZO	PROFERIDAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS: Presidente Dutra, Barra do Corda, Buriti Bravo, Colinas, Dom Pedro, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Santo Antonio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte e Tuntum.
JUÍZ(A) TITULAR	COMPOSIÇÃO: CYNARA ELISA GAMA FREIRE (PRESIDENTE), ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA (TITULAR) E RANIEL BARBOSA NUNES (TITULAR)
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	DÁRRYA CKESSYA DE QUEIROZ LIMA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> AMANDA DE SOUSA LIMA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> RENATA NASCIMENTO QUEIROZ <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE TURMA RECURSAL</p> <ul style="list-style-type: none"> DARRYA CKESSYA DE QUEIROZ LIMA <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> EDMEE SUELLE FONSECA TEIXEIRA DE CASTRO ADRIANA DE JESUS CHAGAS SOUSA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua CT 11, quadra 17, nº 38, Loteamento Colina Park 1 - Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000 - Fórum da Comarca
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 24/02/2022):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	355	398	398	398	398	335	335	334	334	333	332
2021	262	254	253	253	253	253	244	203	87	34	33	33
2022	33	32	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	1125	1070	1490	1402	1487	1345	1022	609	443	388	553
2021	550	557	554	459	665	680	550	605	761	762	705	692
2022	769	751	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2020 (até 24/02/2022)		PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões		457	457

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	0	1	2	12	56	55	50	49	0	0	0
2021	0	0	2	2	158	153	81	0	0	0	6	0
2022	0	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Data da conclusão mais antiga	NÃO HÁ											

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	9	44	67	27	18	46	41	44	64	73	108
2021	10	11	28	12	70	136	170	252	238	164	156	180
2022	279	207	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Data da conclusão mais antiga	02/06/2021 (Processo 0801468-18.2018.8.10.0054)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	22	43	x	x	x	36	3	x	x	x	x	104



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

2021	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0
2022	x	x	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	228	278	426	256	263	101	74	80	124	51	169	2050
2021	45	31	95	31	268	146	70	88	144	84	95	34	1131
2022	129	62	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	191

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	25	56	x	1	x	1	2	x	x	73	1	156
2021	1	x	x	x	x	31	69	89	53	x	x	x	243
2022	x	x	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	361	286	20	293	151	515	314	333	113	42	36	2465
2021	22	57	130	74	148	221	2	28	45	159	133	80	1099
2022	0	118	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	118

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	--	193	x	x	x	x	327	814	289	x	1270	966
	PJE	--	87	107	197	155	132	153	150	127	127	134	228

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	306	823	1404	x	x	x	1487	1382	896	859	791	x
	PJE	193	133	188	165	182	212	138	132	129	275	256	224

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	x	2684	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PJE	245	251	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	--	43	0	x	x	x	0	77	55	190	28	0
	PJE	--	22	26	33	57	70	49	52	69	13	41	16



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	13	36	x	x	60	72	x	x	x	x	x	x
	PJE	69	16	47	77	74	231	34	78	147	147	123	126

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	x	x	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PJE	169	143	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

THEMIS PG(2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	25	75	0	0	0	0	0	1	0	46	1	148
Realizadas	--	25	74	0	0	0	0	0	1	0	46	1	147

PJE (2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	416	490	0	440	375	352	43	348	53	144	104	3156
Realizadas	--	394	264	0	397	300	271	352	357	173	104	104	2716

THEMIS PG(2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	0	0	0	32	79	90	66	0	0	0	167
Realizadas	0	0	0	0	0	32	79	90	65	0	0	0	166

PJE (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	200	374	120	274	354	34	99	134	323	349	117	2378
Realizadas	0	118	242	248	238	354	34	97	134	308	293	117	2183

THEMIS PG(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	22	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	22
Realizadas	21	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	21

PJE (2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	58	181	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	239
Realizadas	0	233	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	233

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa	34,75%
---	--------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

*Dados coletados em 18/04/2022

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

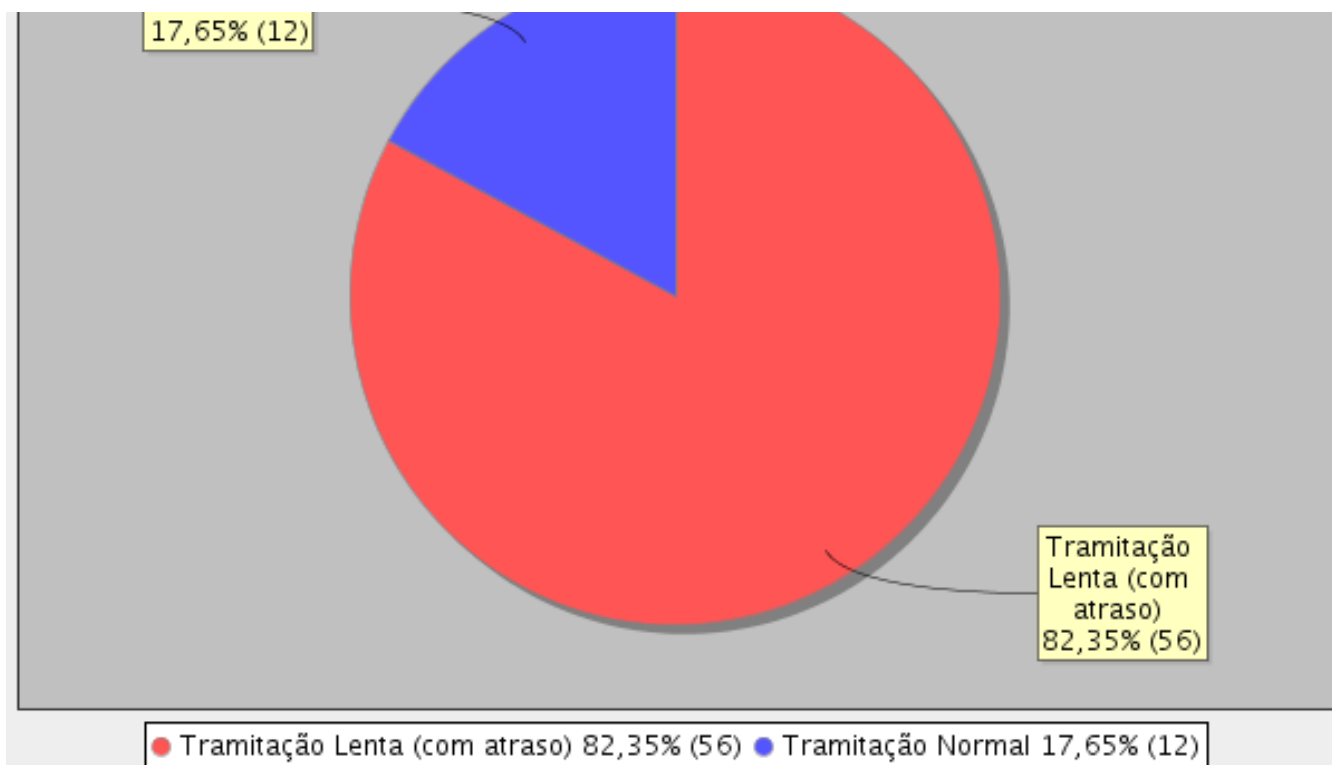
14-88.2016.8.10.0027 (7642017), 0800329-79.2018.8.10.0135 ,
 16-58.2016.8.10.0027 (605/2017), 0800747-36.2019.8.10.0085,
 0800329-79.2018.8.10.0135, 0000636-85.2019.8.10.0085,
 0000285-15.2012.8.10.0132, 0809350-78.2019.8.10.0027, 1557-11.2017.8.10.0054 ,
 0800376-72.2019.8.10.0085, 0801854-95.2019.8.10.0027, 64-17.2016.8.10.0027
 (5752017), 0801312-59.2020.8.10.0054 , 0001002-90.2017.8.10.0119,
 0800349-55.2020.8.10.0085, 0801227-44.2018.8.10.0054, 742-32.2016.8.10.0027
 (765/2017), 345-41.2014.8.10.0027 (509/2018), 0800425-75.2020.8.10.0054,
 9001388-91.2013.8.10.0123 (6262016), 639-75.2015.8.10.0054 (322017),
 0801051-96.2019.8.10.0097, 0000399-72.2019.8.10.0078,
 0801620-97.2019.8.10.0097, 0800528-23.2020.8.10.0106 ,
 0800836-21.2020.8.10.0054 , 0000545-29.2018.8.10.0085,
 0000977-48.2018.8.10.0085, 0801468-18.2018.8.10.0054,
 0800885-62.2020.8.10.0054 , 0800287-49.2019.8.10.0085,
 0800441-25.2019.8.10.0099, 0003411-32.2014.8.10.0123 ,
 0000029-72.2019.8.10.0085, 0800403-61.2020.8.10.0104, 9000477-97.8.10.0054
 (166/2017), 0000038-94.1999.8.10.0033, 0802185-93.2019.8.10.0054,
 0803571-79.2018.8.10.0027, 0800498-66.2018.8.10.0135, 41-71.2016.8.10.0027
 (7772017), 3106-90.2016.8.10.0054 (531/2017), 0800309-20.2020.8.10.0135,
 0000357-47.2018.8.10.0146, 0000018-43.2019.8.10.0085,
 0800438-21.2020.8.10.0104, 0801881-94.2019.8.10.0054,
 0800289-19.2019.8.10.0085, 0800849-20.2020.8.10.0054 ,
 0801594-97.2020.8.10.0054, 9000221-50.2013.8.10.0087 (315/2017),
 0800436-51.2020.8.10.0104 , 0000241-22.2017.8.10.0099 ,
 0000487-65.2015.8.10.0106 , 0001184-77.2017.8.10.0054,
 0000722-90.2018.8.10.0085, 0800727-12.2017.8.10.0054,
 9001325-83.2013.8.10.0085 (694/2017), 0802122-68.2019.8.10.0054,
 0800701-68.2019.8.10.0078 , 0801892-26.2019.8.10.0054,
 0800089-71.2020.8.10.0054, 0800434-81.2020.8.10.0104,
 0000622-04.2019.8.10.0085, 0800036-63.2021.8.10.9008,
 0800377-57.2019.8.10.0085, 0800286-64.2019.8.10.0085, 793-25.2017.8.10.0054
 (667/2017) .

5.2 Geral

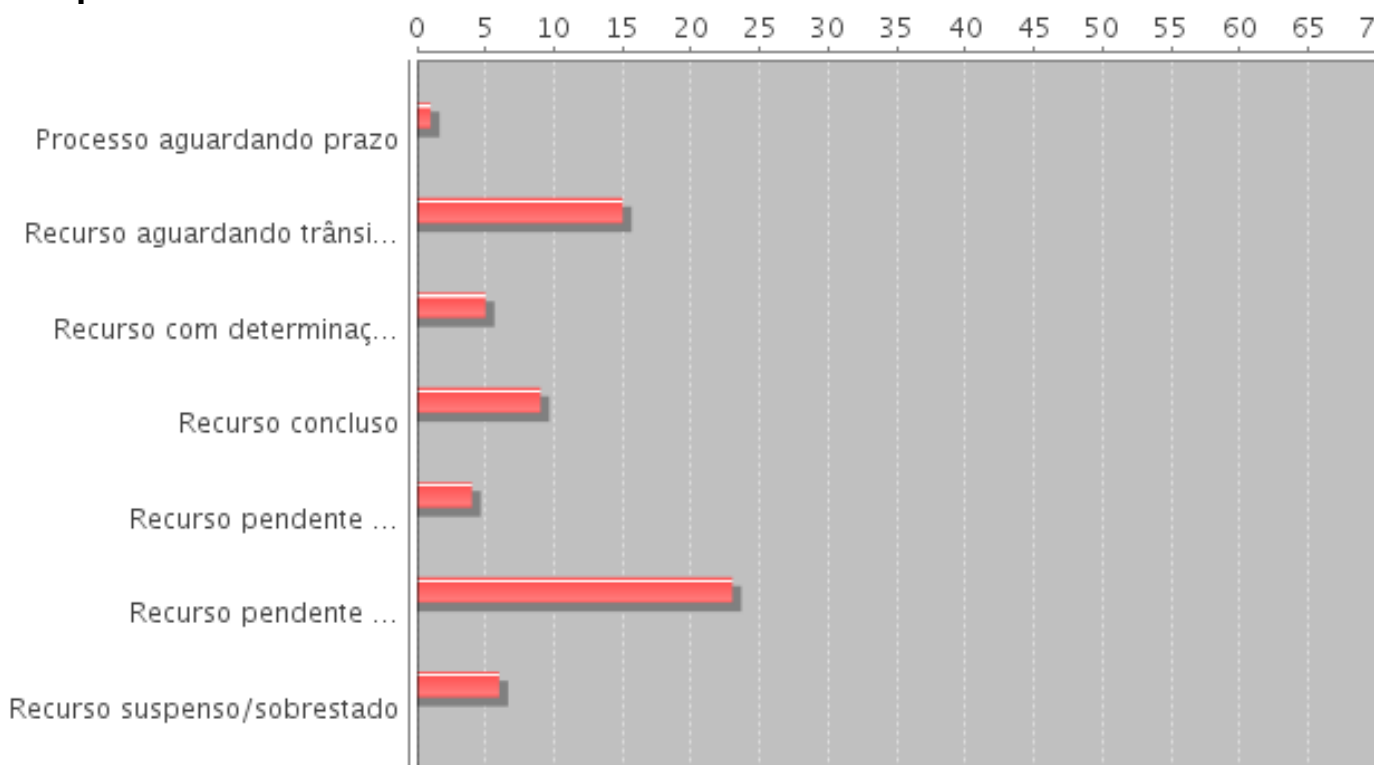
Tramitação
Normal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

Total de processos analisados



5.4 Constatções da Equipe Correicional:

Inicialmente, cumpre mencionar que fora designada Correição Extraordinária na Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Presidente Dutra/MA em virtude do relatório da Correição Ordinária, realizada no período de 13 a 17 de setembro de 2021, ter apontado acentuada morosidade para julgamento dos recursos que permaneciam paralisados por longos períodos aguardando o despacho inicial, além da necessidade de ajustes nos atos de secretaria.

A Correição Extraordinária foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados primeiramente os recursos objetos da correição anterior (ainda em tramitação) e, após, por amostragem, os mais antigos e aleatórios.

Hodiernamente, a Turma Recursal está composta da seguinte forma: 1º Cargo: Juíza Cynara Elisa Gama Freire – PRESIDENTE; 2º Cargo: Juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva; 3º Cargo: Juiz Raniel Barbosa Nunes. Apenas um cargo de suplente está suprido, a 1ª suplência: Juiz Antônio Elias de Queiroga Filho. Para a 2ª suplência foram abertos 03 editais que restaram desertos, estando em tramitação o Processo nº 39975/2021 para indicação do juiz, conforme disposto no § 15, art. 3º da Resolução 51/2013, com redação dada pela Resolução GP 49/2018. Quanto à abertura de edital para o 3º suplente, há necessidade de finalização do mencionado processo, a fim de não comprometer o critério de escolha.

Na Correição Ordinária ocorrida no ano de 2021, foram analisados 60 (sessenta) processos, destes, foram baixados ou devolvidos a unidade de origem 46 (quarenta e seis). Os demais (14) permanecem em tramitação na Turma, porém devidamente movimentados: 04 (quatro) estão suspensos, aguardando julgamento em instância superior; 06 (seis) aguardando trânsito em julgado e 04 (quatro) incluídos em pauta de julgamento.

Ainda, com referência aos processos da correição ordinária, observou-se que foram cumpridas as diligências sugeridas em diagnóstico, mas ainda vê-se paralisações em secretaria, mesmo que em menor quantidade, e mora para julgamento.

Examinadas as informações estatísticas fornecidas pela Assessoria de Informática da CGJ em 24/02/2022, viu-se que o acervo processual da Unidade correicionada era de 783 (setecentos e oitenta e três) processos, distribuídos entre os 03 (três) membros titulares. Destes, 751 (setecentos e cinquenta e um) são PJE e 32 (trinta e dois) são físicos. Foram autuados em 2021 1.131 (mil cento e trinta e um) recursos e julgados no mesmo período 1.342 (mil, trezentos e quarenta e dois). Até 24/02/2022, foram distribuídos 191 (cento e noventa e um) recursos e julgados 118 (cento e dezoito).

Importante ressaltar que a estatística apresentada refere-se aos dados do PJE, em razão do reduzido número de recursos físicos da unidade, a maioria suspensos aguardando decisão de instância superior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

Sobre as sessões de julgamento, mediante formulário do item 7 deste relatório, são realizadas uma vez por semana, às segundas-feiras (4 sessões por mês), com aproximadamente 30 processos em cada.

Ainda sobre o tema, observa-se longo tempo entre a distribuição e a primeira inclusão em pauta de julgamento, chegando a ultrapassar 300 (trezentos) dias. Não verificou-se disparidade entre o volume de inclusões em pautas com as efetivamente realizadas (item 4.8), pois no período compreendido de janeiro e dezembro de 2021, foram designadas 2.545 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) inclusões em pauta de sessão de julgamento. Tem-se que a média mensal foi de 212 (duzentos e doze) inclusões, equivalente a 53 recursos por sessão. Dessas, foram efetivamente realizadas 2.349 (dois mil, trezentos e quarenta e nove), com média de 49 (quarenta e nove) recursos apreciados por sessão designada, ou seja, vê-se que a quase totalidade dos recursos são tratados.

Ressalta-se que a divergência de informações quanto ao número de inclusões em pautas de julgamento (item 7) e os cálculos acima fora esclarecida pela Secretária Judicial da unidade, Dárrya Ckessya de Queiroz Limna, no sentido de que as 30 (trinta) mencionadas no formulário correicional são apenas as ordinárias, porém faz-se sessões virtuais, onde são incluídos em média 40 (quarenta) recursos. Acrescenta a servidora que as nomenclaturas ordinárias, extraordinárias e virtuais são próprias do sistema PJE. Diante dessas informações, depreende-se que o quantitativo de recursos incluídos em sessões de julgamento e apreciados, embora equilibrados, é inferior ao necessário para dar vazão ao acervo processual pendente de julgamento na unidade.

Imperioso que a unidade faça análises sistemáticas de seu acervo pendente de julgamento, assim como do quantitativo de distribuição e estabeleça metas eficazes para elaboração das pautas de sessões, a fim de que haja a justa medida entre o volume de entrada e de baixa dos recursos.

Não existiam recursos paralisados na Secretaria há mais de 100 (cem) dias.

Depreende-se que a Secretaria aprimorou as tramitações processuais, após a Correição Ordinária, devendo apenas ser mais criteriosa quanto às certidões de mudança de relatoria, seja em virtude de final de mandato do juiz, seja de férias, afastamentos ou impedimentos. Reitera-se que o PJE não possui ferramenta de controle que facilite a identificação das relatorias anteriores quando há final de gestão dos juízes titulares, o aperfeiçoamento dessa rotina facilitará a compreensão de forma a garantir a tramitação fidedigna nos autos.

Verificou-se a existência de 460 (quatrocentos e sessenta) recursos conclusos, em 24/02/2022. Destes, 191 (cento e noventa e um) há mais de 100 (cem) dias.

Exemplos: 0801468-18.2018.8.10.0054; 0800528-23.2020.8.10.0106;
0800438-21.2020.8.10.0104; 0800701-68.2019.8.10.0078;
0800885-62.2020.8.10.0054; 0800425-75.2020.8.10.0054;
0801312-59.2020.8.10.0054; 0801227-44.2018.8.10.0054;
0000399-72.2019.8.10.0078; 0000636-85.2019.8.10.0085, etc.

Ressalta-se que, dos processos conclusos exemplificados, todos foram incluídos em pautas de julgamento e/ou efetivamente julgados, após a visita correicional, a exceção de um – 0801227-44.2018.8.10.0054.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

Importante que o juízo realize uma triagem prévia de necessidade e prioridade de recursos pendentes de análises curtas, que demandariam uma simples decisão para seguirem seu curso, a exemplo das conclusões relativas a impedimento, a embargos de declaração e a Recurso Extraordinário.

Consigna-se, conforme informação do juízo, que a única Analista Judicial lotada na unidade entrou de licença-maternidade em 04/12/2021, com término em 03/06/2022 (Portaria nº 4602/2021) e que as pré-análises dos recursos estão sendo feitas pela Secretária Judicial, o que sobrecarrega o regular andamento dos trabalhos.

Por fim, infere-se que o desafio maior a ser enfrentado pela Unidade é o combate ao excessivo número de processos conclusos, pois a morosidade na apreciação dos recursos contraria diretamente os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente o da celeridade, bem como fere o princípio da eficiência na prestação jurisdicional.

Na conclusão dos trabalhos correccionais, o Juiz Coordenador reuniu-se com a Juíza Presidente da Turma Recursal, Dra. Cynara Elisa Gama Freire, momento em que informou a situação encontrada, orientando a implementação de novas diretrizes gerenciais que imprimam o devido impulso processual com ritmo contínuo, a fim de reduzir o acervo, bem como o tempo para julgamento dos recursos.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

INDICAÇÃO DE ANALISTA SUBSTITUTA PARA PARA AUXÍLIO NA ASSESSORIA JURÍDICA DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE PRESIDENTE DUTRA.

INDICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TJMA PARA AUXÍLIO NA ASSESSORIA JURÍDICA DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE PRESIDENTE DUTRA.

RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE, APÓS SAÍDAS DE SERVIDORES POR MOTIVO DE REMOÇÃO.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	CYNARA ELISA GAMA FREIRE
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	0
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	9 ANOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

-	Tempo na comarca:	2 ANOS
-	Tempo no juizado:	5 MESES
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TRE, TURMA RECURSAL
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim 10 A 19 DE JANEIRO DE 2022, PORTARIA-TJ-45712021
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	7
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	30, SEGUNDA-FEIRA, UMA SALA
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	318
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	08/06/2021
	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

7	NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	0
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	LIVRO DE FOLHAS SOLTAS
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	0
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

sua secretaria? Apresente:

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

ESPECÍFICAS

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria deve cuidar dos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: "É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia.";

c) Ainda, deve a secretaria judicial observar o art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

d) Os juízes relatores devem adotar as urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com pendência de julgamento ou paralisados por tempo maior que o necessário, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

e) Por fim, convém orientar ao Juízo que atente para o disposto no Provimento nº 26/2021 (art. 3º incisos III, IX e X), que trata da aferição da produtividade do magistrado a partir do volume de produção e estrutura de trabalho de cada um:

Art. 3º Para fins de avaliação do volume de produção e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

estrutura de trabalho, serão considerados os seguintes itens no aspecto quantitativo da prestação jurisdicional:

III - número de sessões das turmas recursais designadas e realizadas;

IX - número de acórdãos e decisões proferidas em substituição, em convocação ou auxílio no segundo grau, bem como em turmas recursais dos juizados especiais;

X - número de processos julgados, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos, considerando apenas o primeiro julgamento do processo na instância.

f) O juízo deverá atentar para o prazo de realização da sessão de julgamento, observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 dias;

GERAIS

g) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

h) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

i) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;

j) A unidade deverá disponibilizar este relatório a todos os Juízes e servidores da turma recursal, para que o leiam conjuntamente, a fim de que adotem as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito da Turma Recursal com sede na Comarca de Presidente Dutra/MA, mais uma vez restou evidenciado que o desafio maior na unidade está no excessivo número de processos conclusos, alguns, próximo aos 300 (trezentos) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

Importante registrar que apesar de a TCLTR (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais) da unidade ser de 34,75%, abaixo, portanto, de 50%, essa taxa poderia ser bem menor.

Para tanto, faz-se necessária a melhor performance do seu corpo funcional e gerenciamento cuidadoso dos Juízes relatores, que são corregedores permanentes da unidade.

Também a Corregedoria promoverá estudo de viabilidade técnica quanto à readequação da área de abrangência da aludida turma recursal, considerando que ela não recebe demanda de juizados autônomos.

Diante do contexto ora apresentado, vê-se como medida desafiadora para reduzir o tempo de conclusão dos processos, a implementação de planejamento com aplicação de metas, evitando que os feitos permanecerem além do tempo necessário para deliberação.

Situações dessa natureza contrariam princípios que guarnecem o jurisdicionado e o próprio sistema judiciário, cuja missão é oferecer um escoreito desfeito na prestação jurisdicional em tempo razoável.

Diante do contexto ora apresentado, a Unidade, após reunião com a Juíza Presidente e recebimento dos diagnósticos da análise dos processos vistoriados em Correição Extraordinária, adotou as diligências abaixo descritas, informadas através do OFC_TRCPRDUT 4/2022:

- a) Manutenção da sessão ordinária às segundas-feiras, no formato híbrido por videoconferência, com quantitativo de 30 processos pautados;
- b) Realização de mutirão de julgamentos, por meio da inclusão de duas sessões virtuais por mês no período de abril a julho de 2022, com 60 processos pautados por sessão;
- c) Incorporação das equipes de assessores e analistas judiciários dos relatores titulares para atuação na elaboração de minutas das sessões virtuais;
- d) Criação de um grupo de trabalho via aplicativo de mensagens formado pela Turma Recursal de Presidente Dutra e equipe de trabalho do Mutirão para viabilizar a interação dos membros e intercâmbio dos conhecimentos necessários de suporte às assessorias jurídicas dos relatores;
- e) Disponibilização dos perfis de acesso ao PJe 2º Grau para os servidores das assessorias jurídicas dos magistrados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

Acrescentou a douta magistrada que *"o objetivo do Mutirão de Sessões Virtuais é dobrar o número de julgamentos realizados pela Turma Recursal de Presidente Dutra até julho de 2022, com intuito de reduzir o percentual de congestionamento processual da unidade e minimizar o tempo de duração do processo até o julgamento, além de oferecer uma prestação jurisdicional célere e de qualidade aos usuários do Judiciário e às comarcas integrantes da Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra"*.

Sendo assim, vê-se claramente que o Juízo está envidando os esforços necessários para implementação de planejamento e rotina na turma, a fim de que a tramitação processual siga uma sequência lógica e contínua, bem como a adoção de novos métodos de acompanhamento dos processos conclusos, de modo a não permanecerem além do tempo necessário para deliberação.

Por fim, resta a Turma Recursal diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, e adotar novo modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia esperada do órgão na prestação jurisdicional.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Considerando que durante o período correicional foi detectada a existência de algumas irregularidades relacionadas a morosidade processual, mas que tal não justifica, por ora, a instauração de expediente disciplinar em face dos juízes Relatores da unidade, apenas estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que a juíza presidente informe à Corregedoria Geral da Justiça o resultado das providências recentemente adotadas, assim como, outras que, porventura, forem necessárias para o efetivo saneamento da problemática apresentada.

Envie-se cópia aos Juízes Relatores e secretaria da unidade jurisdicional correccionada, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, com a redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

São Luís (MA), 19 abril de 2022.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/04/2022 19:08 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

